



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

[www.garca.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.garca.sp.gov.br/diario-oficial)

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 2863

Página 1 de 10

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	3
Resultados .....	3
Edital .....	4
<b>Outros Atos</b> .....	9
<b>Advertências / Notificações</b> .....	9
Notificações .....	9
<b>Poder Legislativo</b> .....	9
<b>Atos Oficiais</b> .....	9
Leis .....	9
<b>Atos Legislativos</b> .....	10
Pauta das Sessões .....	10

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Garça, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Produção editorial – Secretaria de Inovação e Tecnologia.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Garça poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.garca.sp.gov.br](http://www.garca.sp.gov.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Garça

CNPJ 44.518.371/0001-35  
Praça Hilmar Machado de Oliveira, 102  
Telefone: (14) 3407-6600  
Site: [www.garca.sp.gov.br](http://www.garca.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca)

#### Câmara Municipal de Garça

CNPJ 49.887.532/0001-81  
Rua Barão do Rio Branco nº 131 - Centro  
Telefone: (14) 3471-3479 | 3471-1308  
Site: [www.garca.sp.leg.br](http://www.garca.sp.leg.br)

#### Serviço Autônomo de Águas e Esgotos (SAAE)

CNPJ: 48.211.262/0001-21  
Rua João Bento, nº 40 - Bairro Cascata  
Fones: (14) 3407-2480 / 3471-0020 / 3471-0100  
Site: [www.saaegarca.sp.gov.br](http://www.saaegarca.sp.gov.br)

#### Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça (IAPEN)

CNPJ: 59.991.364/0001-23  
Rua Coronel Joaquim Piza, 140 – Edifício E. J. Nogueira  
Fones: (14) 3406-1989  
Site: [www.iapengarca.sp.gov.br](http://www.iapengarca.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Garça garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.garca.sp.gov.br](http://www.garca.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.garca.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.garca.sp.gov.br/diario-oficial) e [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 2863

Página 2 de 10

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO Nº 10.596/2026

**ALTERA O DECRETO Nº 9.309, DE 11 DE MAIO DE 2021 E ALTERAÇÕES, QUE REGULAMENTA, NO ÂMBITO MUNICIPAL, A LEI FEDERAL Nº 13.460, DE 26 DE JUNHO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO USUÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO USUÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - COMUSP.**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o contido no Memorando 1Doc nº 16.848/2025, do Sistema de Controle Interno.

#### DECRETA:

**Art. 1º** O artigo 13 do Decreto nº 9.309, de 11 de maio de 2021, e alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### “Art. 13. ...

I - 07 (sete) representantes dos usuários dos serviços públicos municipais;

II - 07 (sete) representantes dos órgãos da Administração Municipal, doravante relacionados:

a) 01 (um) representante do Sistema de Controle Interno;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

g) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.”

**Art. 2º** O artigo 14 do Decreto nº 9.309, de 11 de

maio de 2021, e alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 14.** Para observância dos critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, a escolha dos representantes no processo seletivo previsto no § 2º do artigo 13 deste Decreto deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

I - ser maior de 18 (dezoito) anos;

II - ser residente e domiciliado no Município de Garça/SP;

III - estar no pleno exercício dos direitos civis e políticos;

IV - não possuir condenação criminal transitada em julgado;

V - não incidir nas hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº 135/2010;

VI - não exercer cargo, emprego ou função pública, nem possuir vínculo com concessionária de serviços públicos;

VII - possuir formação acadêmica compatível com a área de representação pretendida.

**Parágrafo Único.** Para fins de classificação dos candidatos e, subsidiariamente, de desempate, serão observados os seguintes critérios de avaliação:

I - experiência profissional compatível com a área de representação pretendida;

II - atuação social relacionada à área de representação pretendida.”

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 27 de maio de 2026.

JOSÉ ALCIDES FANECO

PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

PJ.-

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

### Portarias

### PORTARIA Nº 39.118/2026

**NOMEIA A COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ATUAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO SCI Nº 001/2026, OBJETIVANDO A SELEÇÃO DOS MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS - COMUSP, VINCULADO AO SISTEMA DE CONTROLE**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 2863

Página 3 de 10

**INTERNO DO MUNICÍPIO, A  
SER IMPLANTADO NA CIDADE  
DE GARÇA-SP, NOS TERMOS  
DA LEI FEDERAL Nº 13.460/17  
E DO DECRETO Nº 9.309/2021,  
E SUAS ALTERAÇÕES.**

Garça, 03 de junho de 2026  
WILSON RICARDO CUÇO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

Considerando o contido no Memorando 1Doc nº 16.848/2025, do Sistema de Controle Interno do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Seleção para atuação no Chamamento Público SCI Nº 001/2026, objetivando a seleção dos membros do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais - COMUSP, vinculado ao Sistema de Controle Interno do Município, a ser implantado na cidade de Garça-SP, nos termos da Lei Federal nº13.460/17 e Decreto Municipal nº 9.309/2021, e suas alterações, conforme membros abaixo:

- I. Alessandra Ramos de Melo - Presidente;
- II. Ricardo Sartori Berti - Membro;
- III. Fábio Salviano Campos - Membro.

**Art. 2º** A atuação da Comissão será considerada de caráter relevante, não lhe atribuindo qualquer remuneração e nem a geração de vínculo empregatício ou trabalhista com o Município, sendo considerada de interesse público relevante.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 01 de junho de 2026.

JOSÉ ALCIDES FANECO

PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-

PJ.-

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Resultados**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INFORMAMOS QUE NÃO HOUVE SOLICITAÇÃO DE RECURSO QUANTO ÀS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE Nº 003/2026 PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE INGLÊS.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 2863

Página 4 de 10

Edital



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA CONCURSO PÚBLICO 01/2026



#### RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA/SP - CONCURSO PÚBLICO 01/2026

O AVANÇASP torna o Resultado Preliminar das Solicitações de Isenção de Pagamento de inscrição do Concurso Público 01/2026 **definitivo**, considerando que não houve qualquer interposição de recurso no prazo legal.

Garça, 03 de junho de 2026.

**AVANÇASP**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 2863

Página 5 de 10



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2026  
ORGANIZAÇÃO: AVANÇA SP



#### RESULTADO DEFINITIVO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO

Diretor de Escola				
INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	CPF	VAGA	RESULTADO
0000260	JESSICA FERREIRA DAVANZO	***.***.270-6	Diretor de Escola	DEFERIDO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 2863

Página 6 de 10



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2026  
ORGANIZAÇÃO: AVANÇA SP



#### RESULTADO DEFINITIVO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO

Professor de Educação Básica I - Arte				
INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	CPF	VAGA	RESULTADO
0000239	RENATA CARNEIRO COSTA	***.***.129-1	Professor de Educação Básica I - Arte	DEFERIDO
0000225	THIAGO HENRIQUE LIBANORI VIEIRA	***.***.387-6	Professor de Educação Básica I - Arte	DEFERIDO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 2863

Página 7 de 10



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2026  
ORGANIZAÇÃO: AVANÇA SP



#### RESULTADO DEFINITIVO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO

Professor de Educação Básica I - Educação Física

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	CPF	VAGA	RESULTADO
0000248	LILIAN BEATRIZ GOULART VIEIRA LIBANORI	***.***.683-8	Professor de Educação Básica I - Educação Física	DEFERIDO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 2863

Página 8 de 10



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2026  
ORGANIZAÇÃO: AVANÇA SP



#### RESULTADO DEFINITIVO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO

Professor de Educação Básica I - PEB I				
INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	CPF	VAGA	RESULTADO
0000154	ADRIANA BRITO	***.***.081-1	Professor de Educação Básica I - PEB I	DEFERIDO
0000060	ANA MARIA DA SILVA	***.***.983-2	Professor de Educação Básica I - PEB I	DEFERIDO
0000119	ANA PAULA CEZARIO	***.***.282-2	Professor de Educação Básica I - PEB I	INDEFERIDO
0000039	ANA PAULA DA SILVA COELHO	***.***.986-3	Professor de Educação Básica I - PEB I	DEFERIDO
0000277	BARBARA REJANE DA SILVA DOURADO	***.***.688-2	Professor de Educação Básica I - PEB I	INDEFERIDO
0000010	CAMILA DOS SANTOS	***.***.787-7	Professor de Educação Básica I - PEB I	DEFERIDO
0000159	DALVANA PINHEIRO DE OLIVEIRA	***.***.086-7	Professor de Educação Básica I - PEB I	DEFERIDO
0000103	GIVANILDO SANTOS PEREIRA DA ROCHA	***.***.188-2	Professor de Educação Básica I - PEB I	INDEFERIDO
0000088	MAIBE DE LAURA CEZARIO	***.***.682-7	Professor de Educação Básica I - PEB I	INDEFERIDO
0000221	MARIA LUCIENE NASCIMENTO DOS SANTOS	***.***.117-4	Professor de Educação Básica I - PEB I	DEFERIDO
0000035	PRISCILA CARDOSO CORREA	***.***.680-0	Professor de Educação Básica I - PEB I	DEFERIDO
0000209	REGIANE SILVA DO ESPIRITO SANTO	***.***.071-9	Professor de Educação Básica I - PEB I	DEFERIDO
0000081	SONIA ALESSANDRA GALVAO	***.***.886-0	Professor de Educação Básica I - PEB I	DEFERIDO
0000026	SONIA MARIA ALMEIDA DA SILVA	***.***.380-3	Professor de Educação Básica I - PEB I	INDEFERIDO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 2863

Página 9 de 10

### Outros Atos

#### **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - JARI**

Com a finalidade de dar publicidade aos resultados analisados por esta JARI, em cumprimento a Lei Municipal nº 5.331/2019 e Decreto Municipal nº 8.966/2019 (Regimento Interno), sendo que as notificações dos resultados já foram encaminhados via correio e ressaltando que a parte interessada poderá solicitar informações acerca do processo, no endereço: Praça Hilmar Machado de Oliveira, 102.

Data da expedição da Notificação do Resultado	Número do Processo	Número do AIT	Resultado
01/06/2026	007/2026	T080382-1	indeferido
01/06/2026	008/2026	T041258-1	indeferido

### Advertências / Notificações

#### Notificações

#### **AUTO DE INFRAÇÃO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS** Proprietário(a): **ESPÓLIO DE RUBENS GOMES E OLINDA MARTINS DINIS GOMES**

Cadastro Imobiliário nº: **0038000800**

Auto de Infração nº **1283/2026**

Assunto: Considerando o auto de infração anteriormente expedida, notificamos novamente Vossa Senhoria, para que apresente defesa no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação desta. O não cumprimento desta, ensejará na tomada das devidas providências conforme legislação vigente.

#### **NOTIFICAÇÃO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

Proprietário(a): **ARIOVALDO DA SILVA PESSOA**

Cadastro Imobiliário nº: **0022053000**

Notificação nº: **1889/2026**

Assunto: Notificamos Vossa Senhoria, para no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta, execute a limpeza do terreno cadastrado sob o número supracitado. O não cumprimento desta, ensejara na tomada das devidas providências conforme legislação vigente.

#### **NOTIFICAÇÃO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

Proprietário(a): **RITA DE LIMA DAMACENO**

Cadastro Imobiliário nº: **0022054703**

Notificação nº: **1890/2026**

Assunto: Notificamos Vossa Senhoria, para no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta, execute a

limpeza do terreno cadastrado sob o número supracitado. O não cumprimento desta, ensejara na tomada das devidas providências conforme legislação vigente.

#### **NOTIFICAÇÃO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

Proprietário(a): **ELIANE MASTROTI FARIA**

Cadastro Imobiliário nº: **0040010902**

Notificação nº: **2065/2026**

Assunto: Notificamos Vossa Senhoria, para no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta, execute a limpeza do terreno cadastrado sob o número supracitado. O não cumprimento desta, ensejara na tomada das devidas providências conforme legislação vigente.

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI Nº 5.878/2026**

#### **INSTITUI DIRETRIZES PARA O MONITORAMENTO CONTÍNUO DA GLICEMIA DE PESSOAS COM DIABETES NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, aprovou e eu, Presidente, promulgo, nos termos da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam instituídas, no âmbito do Município de Garça, diretrizes para o monitoramento da glicemia de pessoas diagnosticadas com diabetes, atendidas pela rede pública municipal de saúde.

**Art. 2º** Constituem diretrizes para o monitoramento da glicemia:

I - a promoção de melhores condições de acompanhamento e controle do diabetes;

II - a prevenção de complicações decorrentes da doença;

III - a melhoria da qualidade de vida das pessoas diagnosticadas com diabetes;

IV - o incentivo ao uso de novas tecnologias de monitoramento glicêmico, conforme critérios técnicos e clínicos estabelecidos pela autoridade sanitária competente.

**Art. 3º** Para a consecução desta Lei, o Poder Público desenvolverá ações, programas ou iniciativas voltadas ao monitoramento da glicemia dos pacientes diabéticos, inclusive por meio do fornecimento de sensores e aparelhos eletrônicos destinados ao monitoramento contínuo da glicemia, tais como do tipo *Sensor Libre* ou tecnologia equivalente, observada a avaliação médica e os protocolos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 2863

Página 10 de 10

clínicos aplicáveis.

**Art. 4º** A implementação das ações decorrentes desta Lei observará as diretrizes da política pública de saúde, a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como os critérios técnicos definidos pelos órgãos competentes.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 1º de junho de 2026.

**RAQUEL SARTORI**

**PRESIDENTE**

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

**- Antonio Marcos Pereira -**

**SECRETÁRIO LEGISLATIVO**

**Atos Legislativos**

**Pauta das Sessões**

**PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 19ª SESSÃO  
ORDINÁRIA DE 2026, A REALIZAR-SE NO DIA 08 DE  
JUNHO DE 2026, A PARTIR DAS 18H:**

**ITEM I - Projeto de Lei nº 36/2026**, de autoria do Prefeito, altera o anexo III da Lei nº 5.814/2023 (Plano Plurianual - PPA) e o anexo II da Lei nº 5.813/2025 (Lei Diretrizes Orçamentárias - LDO), e autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 566.657,02 (quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dois centavos), destinado à execução de ações na área de infraestrutura esportiva. **2ª Discussão e Votação.**

**ITEM II - Projeto de Lei nº 38/2026**, de autoria do Prefeito, altera o anexo III da Lei nº 5.814/2025 (Plano Plurianual - PPA) e o anexo II da Lei nº 5.813/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Garça, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social, para execução de recursos oriundos do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. **2ª Discussão e Votação.**

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, assinado e datado eletronicamente.

**Raquel Sartori**

**Presidente**

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

**Antonio Marcos Pereira**

**Secretário Legislativo**